



PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 024/FMS/2022

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO E A EMPRESA ADLIM TERCEIRIZAÇÃO EM SERVIÇOS LTDA, NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento particular de aditivo ao Contrato n° 024/FMS/2022, cujo objeto constitui a **Contratação de Empresa de terceirização de mão de obra para Prestação de Serviços de Serviços de Limpeza visando à obtenção de adequada condição de salubridade e higiene em dependências médico-hospitalares, com dedicação exclusiva de mão de obra, e fornecimento de uniformes, materiais, equipamentos e utensílios necessários à perfeita execução dos serviços, visando à obtenção de adequadas condições de salubridade e higiene, com a disponibilização de produtos saneantes domissanitários, materiais e equipamentos, no(s) endereço(s) informado(s) no Anexo I do TR, visando atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde**, da Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho, as partes a seguir identificadas: o **MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO**, pessoa jurídica de direito público interno, situado na Rua Manoel Queiroz da Silva, n° 145, Torrinha, através do **Fundo Municipal de Saúde**, regularmente inscrito no CNPJ/MF sob o n° 11.168.783/0001-33, neste ato representado por sua Gestora, a **Sra. Daniele Uchoa Barros Alves**, brasileira, portadora da Cédula de Identidade sob o n° 4420436 SDS/PE e inscrita no CPF/MF sob o n° 831.396.484-72, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e, a empresa **ADLIM TERCEIRIZAÇÃO EM SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 11.436813/0001-45, com sede na Rua da Esperança, n° 234, Barro, Recife/PE, CEP: 50.900-100, Fone: (81) 3252-6100 / 3252-6022, e-mail adlimpub@adlim.com.br, representada por sua representante legal, a **Sra. Newman Cynthia Mendes Cunha**, brasileira, portadora da cédula de identidade sob o n° 4.933.806 SSP/PE e CPF/MF 018.541.384-64, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, têm entre si justo e avençado a celebração do presente aditivo, mediante as cláusulas e condições enunciadas em sucessivo, que mutuamente outorgam, aceitam e se obrigam a fielmente cumprir, por si e seus sucessores:

Considerando a **Comunicação Interna n° 1798/2024**, parte integrante e indissociável deste instrumento, independente de transcrição, oriunda do Fundo Municipal de Saúde, datada de 09 de agosto de 2024, na qual solicita a elaboração de Termo Aditivo, visando a Prorrogação do Prazo e Repactuação do Montante A.

Considerando que o contrato supramencionado foi celebrado em 28 de dezembro de 2022, tendo vigência de 12 (doze) meses contada a partir da ordem de serviço, datada de 01 de setembro de 2023, com prazo final para o dia 01 de setembro de 2024, no valor inicial de R\$ 9.036.299,40 (nove milhões, trinta e seis mil, duzentos e noventa e nove reais e quarenta centavos) e atual de **R\$ 9.849.351,36 (nove milhões, oitocentos e quarenta e nove mil, trezentos e cinquenta e um reais e trinta e seis centavos)**.



TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2013

TERMO ADITIVO AO CONTRATO
DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO QUE TEM POR
OBJETO O MUNICÍPIO DO CABO DE
SANTO AGOSTINHO E A EMPRESA ALTA
TECNOLOGIA EM SERVIÇOS LTDA ME
FORMA PLAZA

Este termo aditivo tem por objeto a alteração de alguns pontos do Contrato nº 001/2013, celebrado entre a Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho e a empresa ALTA TECNOLOGIA EM SERVIÇOS LTDA ME, inscrita no CNPJ nº 07.440.808/0001-07, com o objetivo de adequar o valor do contrato em função da alteração de preços praticados no mercado de trabalho e de insumos necessários para a execução das atividades contratadas. O presente termo aditivo tem por objeto a alteração de alguns pontos do Contrato nº 001/2013, celebrado entre a Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho e a empresa ALTA TECNOLOGIA EM SERVIÇOS LTDA ME, inscrita no CNPJ nº 07.440.808/0001-07, com o objetivo de adequar o valor do contrato em função da alteração de preços praticados no mercado de trabalho e de insumos necessários para a execução das atividades contratadas. O presente termo aditivo tem por objeto a alteração de alguns pontos do Contrato nº 001/2013, celebrado entre a Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho e a empresa ALTA TECNOLOGIA EM SERVIÇOS LTDA ME, inscrita no CNPJ nº 07.440.808/0001-07, com o objetivo de adequar o valor do contrato em função da alteração de preços praticados no mercado de trabalho e de insumos necessários para a execução das atividades contratadas.

Considerando que o presente termo aditivo tem por objeto a alteração de alguns pontos do Contrato nº 001/2013, celebrado entre a Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho e a empresa ALTA TECNOLOGIA EM SERVIÇOS LTDA ME, inscrita no CNPJ nº 07.440.808/0001-07, com o objetivo de adequar o valor do contrato em função da alteração de preços praticados no mercado de trabalho e de insumos necessários para a execução das atividades contratadas.

Considerando que o presente termo aditivo tem por objeto a alteração de alguns pontos do Contrato nº 001/2013, celebrado entre a Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho e a empresa ALTA TECNOLOGIA EM SERVIÇOS LTDA ME, inscrita no CNPJ nº 07.440.808/0001-07, com o objetivo de adequar o valor do contrato em função da alteração de preços praticados no mercado de trabalho e de insumos necessários para a execução das atividades contratadas.

27
↑



PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



Considerando que tal Comunicação Interna foi encaminhada dentro do prazo legal de vigência contratual, solicitada pela devida ordenadora de despesas, cumprindo com os requisitos legais quanto à competência e à tempestividade do pleito.

Considerando que foi realizada a análise dos valores reajustados do Contrato pelo setor competente do Fundo Municipal de Saúde, através da Comunicação Interna, de lavra da Secretária Municipal de Saúde, que concordou com os valores expostos no pedido.

Considerando, outrossim, a previsão contratual de manutenção do equilíbrio econômico financeiro e de reajustamento dos preços, constante na Cláusula Nona, que permite que o Contrato seja reajustado para a manutenção do seu equilíbrio econômico-financeiro, através do realinhamento de preço da remuneração dos obreiros sobre o Montante "A", conforme prescreve a Lei nº 12.525/2003.

Considerando que a solicitação foi instruída com o Requerimento da Contratada, para promover a atualização das remunerações, Vale Refeição/Alimentação, Cesta Básica e Cobertura Social, conforme Convenção Coletiva de Trabalho.

Considerando o artigo 2º, parágrafo 1º e o artigo 5º da Lei nº 12.525/2003, que determinam que nos serviços em que haja contratação de mão-de-obra com dedicação exclusiva, as planilhas de composição de custos contemplarão os montantes "A" e "B", sendo que o montante "A" será reajustado no mesmo período e percentual fixados nas Normas Coletivas de Trabalho da respectiva categoria.

Considerando que a chamada manutenção do seu equilíbrio econômico-financeiro, segundo requer a Contratada e concorda a Secretaria solicitante, irá atingir o período de vigência da Convenção Coletiva de Trabalho, qual seja, 01/01/2024 à 31/12/2024.

Importa esclarecer, então, que o valor do aludido contrato após o pedido de reajuste elaborado pela prestadora do serviço, no que diz respeito ao montante "A", referente a atualização das remunerações, Vale Refeição/Alimentação, Cesta Básica e Cobertura Social, conforme Convenção Coletiva de Trabalho, resulta no importe de **R\$ 10.478.113,44 (dez milhões, quatrocentos e setenta e oito mil, cento e treze reais e quarenta e quatro centavos)**.

Considerando que o valor atual do contrato é de **R\$ 10.478.113,44 (dez milhões, quatrocentos e setenta e oito mil, cento e treze reais e quarenta e quatro centavos)** e deste *quantum* foi empenhado através das Notas de Empenho de nº 1647/2024, nº 1648/2024 e 1649/2024 a quantia total de **R\$ 3.012.099,80 (três milhões, cento e doze mil e noventa e nove reais e oitenta)**, para o exercício de 2024, conforme cronograma financeiro.

O Tribunal de Contas da União recomenda que a Repactuação seja formalizada por meio de Termo aditivo, conforme Acórdão nº 1.827/2008, Plenário:

[...] a repactuação de preços poderia dar-se mediante apostilamento, no limite jurídico, já que o art. 65, § 8º, da Lei nº 8.666/93, faz essa alusão quanto ao reajuste. Contudo, não seria antijurídico e seria, inclusive, mais conveniente que



PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



fosse aperfeiçoada por meio de termo aditivo, uma vez que a repactuação tem como requisitos a necessidade de prévia demonstração analítica quanto ao aumento dos custos do contrato, a demonstração de efetiva repercussão dos fatos alegados pelo contratado nos custos dos preços inicialmente pactuados e, ainda, a negociação bilateral entre as partes. E, para reforçar o entendimento ora exposto, vale mencionar que o referido termo aditivo teria natureza declaratória, e não constitutiva de direitos, pois apenas reconheceria o direito à repactuação preexistente. (Grifou-se)

Considerando o inciso II, do artigo 57 da Lei nº 8.666/93 que determina que os Contratos possam ter sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos, desde que os serviços sejam executados de forma contínua, limitados a sessenta meses, que continuem vantajosos para a Administração e devidamente justificados por escrito e previamente autorizados pela autoridade competente.

Considerando que consta justificativa na Comunicação Interna supracitada da Ordenadora de Despesas, solicitando e motivando a prorrogação do prazo contratual, juntamente com uma carta da Contratada com a devida anuência para a prorrogação nos mesmos termos do Contrato.

Considerando que o prazo solicitado para formalização do Termo Aditivo compreende um período de mais 12 (doze) meses, período este igual ao do prazo contratado originariamente, em conformidade com a Lei, passando o seu termo final para o dia **01 de setembro de 2025**.

CLÁUSULA PRIMEIRA – FUNDAMENTO LEGAL

O presente Termo Aditivo tem fundamento artigo 2º, parágrafo 1º e o artigo 5º da Lei nº 12.525/2003, e artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93, **notadamente ante a Comunicação Interna nº 1798/2024**, datada 09 de agosto de 2024, oriunda do Fundo Municipal de Saúde, que faz parte integrante e indissociável deste instrumento, independente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO

O presente instrumento tem como objeto a prorrogação do prazo contratual por um período de mais 12 (doze) meses, **passando o seu termo final para o dia 01 de setembro de 2025**, e a Repactuação para a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro com base na remuneração de mão-de-obra contida no Montante “A”, onde o valor atualizado representa o **valor de R\$ 10.478.113,44 (dez milhões, quatrocentos e setenta e oito mil, cento e treze reais e quarenta e quatro centavos)**, conforme o artigo 2º, parágrafo 1º e o artigo 5º da Lei nº 12.525/2003, e artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

CLAÚSULA TERCEIRA – RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas e em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições do Contrato que não foram alteradas no todo ou em parte por este Termo Aditivo.

E, por estarem assim, justos e contratados, firmam o presente instrumento em 06 (seis) vias de igual teor e forma, para um só efeito de direito, juntamente com duas testemunhas.

[Handwritten signatures and initials]



PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



Cabo de Santo Agostinho, 29 de agosto de 2024.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO

Fundo Municipal de Saúde

Daniel Pacheco Barros Alves
Secretaria Municipal de Saúde
PMCSA - Mat. 25397

CONTRATADA: ADLIM TERCEIRIZAÇÃO EM SERVIÇOS LTDA

Newman

NEWMAN CYNTHIA CUNHA
GERENTE ADMINISTRATIVO
ADLIM TERCEIRIZAÇÃO EM SERVIÇOS LTDA

TESTEMUNHA:

William Lucas da Silva Junior

CPF/MF: **043.576.784-03**

William Lucas da Silva Junior
Gerente de Gestão de Pessoas
Mat. 33.036
S. Pref. Municipal do Cabo de Santo Agostinho

TESTEMUNHA:

Duque

CPF/MF: **029.488-764-43**

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CABO DE SANTO AGOSTINHO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 2ª
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 2ª CPL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 024/FMS/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, através do Fundo Municipal de Saúde, por seu representante legal – RECONHECE e RATIFICA o 3º termo aditivo do Contrato nº: 024/FMS/2022, **Natureza do Objeto:** Prorrogação - **Tramitação:** 2º CPL – **Descrição do Objeto:** O presente instrumento tem como objeto a prorrogação do prazo contratual por um período de mais 12 (doze) meses, passando o seu termo final para o dia 01 de setembro de 2025, e a Repactuação para a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro com base na remuneração de mão-de-obra contida no Montante “A”, onde o valor atualizado representa o valor de R\$10.478.113,44 (dez milhões, quatrocentos e setenta e oito mil, cento e treze reais e quarenta e quatro centavos), conforme o artigo 2º, parágrafo 1º e o artigo 5º da Lei nº 12.525/2003, e artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93. **Empresa:** ADLIM TERCEIRIZAÇÃO EM SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.294.402/0001-62, com sede na Rua Esperança nº 234, Barro, Recife - PE, CEP: 50.900-100. **Valor total:** 10.478.113,44 (dez milhões, quatrocentos e setenta e oito mil, cento e treze reais e quarenta e quatro centavos) **Vigência:** 12 (doze) meses.

Cabo de Santo Agostinho/PE, 29 de agosto de 2024.

DANIELE UCHÔA BARROS ALVES

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Leila Maria de Carvalho Santos
Código Identificador:C28FE9FE

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 07/10/2024. Edição 3693

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/amupe/>

